**Objeto: Luciana Cristina Cardoso ME, IAC - Instituto Avançado do Coração Ltda, Clínica Platinum de Saúde Mental Ltda, Maia Consultoria Médica Ltda, Imagem Medicina Diagnóstica, Núcleo de Radiografias Dentárias e Documentação Ortodôntica Villas Ltda – EPP, Odontoclínica Betânia Ltda, CARE - Centro Avançado de Reabilitação, HERA Comércio de Medicamentos Ltda ME. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2020; Ótica Águia de Cristal Ltda,INOB - Integra Odontologia do Brasil Ltda, Equilibrium Clínica Psicológica, Tratar Clínica Médica e Odontológica Ltda, Azevedo Miranda Psicologia Ltda ME, ISO - Instituto de Saúde Oral Ltda, CAMEDE - Centro de Assistência Médica e Diagnóstico Especializado Ltda EPP, Bello Riso Clínica Odontológica Ltda, Núcleo Médico e Fisioterápico Jardim Eldorado Ltda, Drogaria Bragança Ltda, Smile Center Clínica Ltda, Drogaria e Perfumaria Fé Ltda ME. Vigência: 25/06/2015 a 24/06/2020; Núcleo Odontológico Carmo Sion Ltda, Conceito Optico Ltda, Bastos e Barcelos Ltda. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2020. OF Clínica Salomão Ltda ME, Centro de Fisioterapia da Coluna e Escola de Posturas S/C Ltda, Heringer Ortodontia Ltda – ME, DMG Drogaria Ltda EPP, Drogavander Ltda, Instituto Mineiro de Radio-Oncologia SA , Centro Fisioterápico Climarg Ltda, Clínica Odontológica São José Ltda, Mais Odonto Ltda. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 24/07/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciados.

- Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde

*Dotação Orçamentária

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato nr 654/2010 – Ecoar Medicina Diagnóstica Ltda. Vigência: 30/06/2015 a 30/07/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 24/07/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciados.

– 11ª RPM –Montes Claros/MG

O Ten Cel PM Klevson Pires Martins, Chefe do Estado Maior da 11ª RPM (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes dos prestadores habilitados ao Edital de Credenciamento nº 01/2015 de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 11ª RPM. Data: 17/07/2015

Município	Interessado/solicitante	Categoria
Montes Claros	Reabilitação Articulare Ltda ME	Clínica de Fisioterapia

– 7ª RPM – 23º BPM – Divinópolis/MG

O Cel PM Laércio dos Reis Gomes, Cmte da 7ª RPM (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes dos prestadores habilitados ao Edital de Credenciamento nº 01/2015 de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 7ª RPM. Data: 24/07/2015

Município	Interessado/solicitante	Categoria
Divinópolis	Radiologia Odontológica São Lucas Ltda	Imaginologia Odontológica

– 13ª RPM – Barbacena Claros/MG

O Cel PM Carlos José Bratiliere, Cmte da 13ª RPM (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes dos prestadores habilitados ao Edital de Credenciamento nº 01/2015 de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 13ª RPM. Data: 24/07/2015

Município	Interessado/solicitante	Categoria
Barbacena	Fisiofonocenter Barbacena Fisioterapia e Fonoaudiologia	Clínica de Fisioterapia

63 cm -24 725148 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

– 5º BBM – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1401205000021/15 - 5º BBM. O Ordenador de Despesas do 5º BBM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de refeições e lanches para o 5º BBM - Uberlândia, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09:00h do dia 13ago15, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º BBM, à Av. Rondon Pacheco 5715, Bairro Esplanada, Uberlândia/MG ou através dos telefones (034) 3218-7118 e (034) 3218-7130 e o edital no site. Uberlândia/MG, 24jul15. Leonardo Teixeira Leão, Cap BM, Ord. Desp. Suplente do 5º BBM.

3 cm -24 725167 - 1

Gabinete Militar do Governador

No AVISO DE LICITAÇÃO – Processo nº 043/2015 - Pregão Eletrônico nº 14/2015, publicado em 24/07/2015, pagina 58, onde lê: "O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG a partir de 24/07/2015. O envio das propostas será até as 08h59mim do dia 05/08/2015 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 05/08/2015 às 09h00min", leia-se: "O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG a partir de 27/07/2015. O envio das propostas será até as 08h59mim do dia 06/08/2015 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 06/08/2015 às 09h00min". Maiores informações pelo telefone (31) 3915-0214. Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

3 cm -24 724701 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. O Edital poderá ser obtido através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas (Cidade Administrativa). Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 4º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, nas respectivas Delegacias Regionais ou pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7103 (31)3915-7132 (31)3915-7133 (31)3915-7164

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
173/2015	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação para prevenção e combate a incêndio e pânico na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal – DAPP, no imóvel situado à Rua Sergipe, nº 607, Bairro Funcionários, BH – MG.	11/08/2015 às 09:30hs
209/2015	Contratação de fornecedor de Combustível automotivo (Óleo Diesel S10) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de Unaí/MG.	12/08/2015 às 09:30hs

Belo Horizonte, 24 de Julho de 2015.
Carla Regina Barbosa
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Extrato de Contrato

Processo n.º 151 /2015
Contrato n.º 9041125
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Alternativo Restaurante Ltda-ME.
CNPJ n.º 12.929.355/0001-49. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em Carangola/MG. Preço: R$11,10 (onze reais e dez centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R$18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correndo as despesas pela dotação orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2015. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo n.º 88.152-0/92/TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 24/07/2015. Signatários: Bel. Luiz Carlos dos Santos (p/contratante) Alternativo Restaurante Ltda ME (p/ contratada).

Processo n.º 155 /2015
Contrato n.º 9041124
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Comercial Jaqueline Ltda.
CNPJ n.º 23.832.983/0001-28. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em Jacinto/MG. Preço: R$10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais), correndo as despesas pela dotação orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2015. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo n.º 88.152-0/92/TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 24/07/2015. Signatários: Bel. Jaime Gomes da Costa (p/contratante) Comercial Jaqueline Ltda. (p/ contratada).

Processo n.º 147 /2015
Contrato n.º 9041128
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Alternativo Restaurante Ltda-ME.
CNPJ n.º 12.929.355/0001-49. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em SANTA Maria Do Suaçuí/MG. Preço: R$9,30 (nove reais e trinta centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R$16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), correndo as despesas pela dotação orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2015. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo n.º 88.152-0/92/TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 24/07/2015. Signatários: Bel.(a) Ana Paula Passagli da Cruz(p/contratante) Alternativo Restaurante Ltda ME (p/ contratada).

Processo n.º 144 /2015
Contrato n.º 9041040
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Helton Silva ME CNPJ n.º 04.206.907/0001-62. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em SÃO Domingos do Prata/MG. Preço: R$8,70 (oito reais e setenta centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R$13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais), correndo as despesas pela dotação orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2015. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo n.º 88.152-0/92/TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 20/07/2015. Signatários: Bel. João Octacílio Silva Neto (p/contratante) Helton Silva ME (p/ contratada).

Termo de Permissão de Uso n.º 03/2015/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil (Permitente) e Banco do Brasil S/A (Permissionário). Objeto: autorização para uso de área de aproximadamente dois metros quadrados, localizada no imóvel situado na Rua José Ildeu Gramiceli, nº.51, Bairro Bonfim, Belo Horizonte -MG, sob a responsabilidade da PCMG. Vigência: 26 (vinte e seis) meses. Da convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 06/11/2014. Assinatura: 23/07/2015. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/Polícia Civil), Valério Márcio do Nascimento Pessoa e Thiago Paulo da Silva Muniz (P/Banco do Brasil S/A).

Departamento de Trânsito/DETRAN/MG

Retifica o Edital de Leilão nº 00065/2015, publicado no Minas Gerais em data de 22 de julho de 2015.

Onde se Lê:

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no Ginásio Poliestportivo Tigrão, situado na Av. Paulo Chiaradia, nº 30, ITAJUBA - MG, no dia 08 de Agosto de 2015 , com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

Leia-se :

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no Ginásio Poliestportivo Tigrão, situado na Av. Paulo Chiaradia, nº 30, ITAJUBA - MG, no dia 07 de Agosto de 2015 , com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

Arilio Cleber Machado
Classe Especial
Presidente da Comissão de Leilão

29 cm -24 725153 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 68/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeira administrativo Eugenia Valkiria Assumpção e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER n.º 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 587, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Eugenia Valkiria Assumpção, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no SALÃO DE EVENTOS PONTILHÃO situado na rua JOÃO MICHILLO N° 240 B. BOM JESES - GUARANESIA - MG, no(s) dia(s) 18 de Agosto de 2015 , com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 18 de Agosto de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO 24 HORAS SILVA E SILVA LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 142;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Agosto de 2015 , no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – AUTO SOCORRO 24 HORAS SILVA E SILVA LTDA ME situado na RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 142, no bairro CENTRO, no município de GUARANESIA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto o DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATAÇÃO correspondente na qual deverá constar:
a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SALÃO DE EVENTOS PONTILHÃO), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, rua Vereador Miguel Abrão n° 214 da cidade de Monte Belo– MG, o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 18 de setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número142;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):
b – No dia 18 de setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 142;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;